

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando que o presente processo licitatório observou todas as normas legais aplicáveis à espécie, os ditames da Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preço de Aparelhos de Ar-condicionado e climatizadores, cujos itens do objeto foram adjudicados, pelos critérios do menor preço, as Empresas VICON COM. DISTRIBUIÇÃO TTDA – ME, DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA.

II – DETERMINAR à Secretaria Geral para a formalização da Ata de Registro de Preço; e,

III – DETERMINAR à Diretoria Financeira a que proceda a formalização necessária e nos moldes legais para registro da despesa decorrente na Lei Orçamentária em vigor.

Publique – se;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
aos 04 dias do mês de abril de 2013.


Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente